



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.825

DE 09 DE MAIO DE 2018.

## **“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA “EMEB ARNALDO CORREIA DA SILVEIRA” E REGULARIZAÇÃO DA “EMEB DEMÉTRIO RODRIGUES PONTES” EM ENSINO FUNDAMENTAL I E II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DALETE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a interdição, ocorrida em 11 de setembro de 2015, por meio do Decreto nº 5.337, da “EMEB Arnaldo Correia da Silveira”, localizada no Distrito Sede, no Bairro Reserva do Ponunduva, Estrada Francisco Missé, s/nº, em razão das precárias condições físicas e estruturais de referida unidade escolar;

**Considerando** que os alunos e profissionais de educação da “EMEB Arnaldo Correia da Silveira”, por questão de segurança, foram remanejados para a “EMEB Demétrio Rodrigues Pontes”, localizada no mesmo Bairro, assegurando o cumprimento do ano letivo, na época de sua interdição e nos anos que se seguiram;

**Considerando** que, em razão das inúmeras alternâncias na chefia do Poder Executivo, não foram planejadas e nem executadas as obras necessárias à reativação de referida unidade escolar;

**Considerando** a necessidade de regularização junto aos órgãos Estadual (SEE) e Federal (MEC) da situação funcional da “EMEB Arnaldo Correia da Silveira”, quanto à definição de seu funcionamento, regularizando-a para todos os fins de direito, bem como da própria “EMEB Demétrio Rodrigues Pontes”; e

**Considerando** que, conforme informações da Diretoria Municipal de Educação, a “EMEB Demétrio Rodrigues Pontes” comporta o atendimento ao Ensino Fundamental I e II;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.501/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica extinta a “EMEB Arnaldo Correia da Silveira”, com endereço estabelecido no Distrito Sede, no Bairro Reserva do Ponunduva, Estrada Francisco Missé, s/nº, unidade interditada e sem funcionamento, físico, desde 11 de setembro de 2015 por meio do Decreto nº 5.337/15.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.825/18 – Fls. 02

**Art. 2.º** Em razão da extinção, os alunos e respectivos servidores públicos, principalmente os profissionais de educação passam, definitivamente, a compor a “EMEB Demétrio Rodrigues Pontes”.

**Art. 3.º** A “EMEB Demétrio Rodrigues Pontes”, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Pontes, nº 51, Bairro Reserva do Ponunduva, Cajamar, Estado de São Paulo, passa a atender o Ensino Fundamental I e II.

**Art. 4.º** A Diretoria Municipal de Educação executará, junto aos órgãos Estadual e Federal, as medidas legais quanto a extinção da “EMEB Arnaldo Correia da Silveira” e a transformação da “EMEB Demétrio Rodrigues Pontes” em Ensino Fundamental I e II.

**Art. 5.º** Ficam garantidas as prerrogativas legais dos servidores públicos, principalmente os profissionais de Educação, lotados na extinta “EMEB Arnaldo Correia da Silveira”, para todos os fins de direito.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7.º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de maio de 2018.

  
**DALETE DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal em exercício

  
**RICARDO RODRIGUES GAMA**  
Diretor Municipal de Educação

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.*

  
**LEONILDA FERNANDE GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo